



LEI Nº 9079 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dá nova redação ao inciso III do Artigo 36 da Lei Municipal nº 9017/23, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024- LDO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso "III" do Artigo 36 da Lei Municipal nº 9017/23, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 36.**

**...**

***III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);***

***..." (NR)***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
Lori Luiz Bojesina  
Secretário da Administração e Gestão  
OP270/2023/JSP